



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
GABINETE DO REITOR - GR
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

EDITAL N° 01/2026/CEA/UFS

OBSERVATÓRIOS TEMÁTICOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA, abre inscrições aos (as) docentes da UFS para a submissão de projetos de observatórios temáticos em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o período de até 18 (dezoito) meses.

2. NATUREZA

2.1. O presente Edital tem como objetivo apoiar 09 (nove) observatórios temáticos que atuarão no âmbito da pesquisa, extensão e inovação. Os observatórios temáticos devem contribuir para o desenvolvimento local, particularmente através da execução de atividades de produção de conhecimento tendo como o enfoque do desenvolvimento humano sustentável.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Docentes e técnicos do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de doutor (a), que estejam em exercício de suas funções, com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração do projeto.

4. OBJETIVOS

4.1. Apoiar 09 (nove) Observatórios Temáticos, que ficarão vinculados ao setor da COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS da UFS, e terão como atribuição a produção de conhecimento científico, no âmbito do estado de Sergipe, sobre os temas com enfoque no desenvolvimento humano sustentável.

4.2. Aglutinar esforços acadêmicos e interesses da sociedade civil organizada no tocante à geração de conhecimento e saberes relacionados com questões e temas significativos à construção de políticas públicas que promovam a solução de problemas específicos da sociedade sergipana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

4.3. Produzir diagnósticos e ações para soluções de problemas do Estado de Sergipe, pertinentes às temáticas, com a melhoria da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e a busca do desenvolvimento com sustentabilidade.

5. OBSERVATÓRIOS TEMÁTICOS APOIADOS PELO EDITAL 01/2024

5.1. Os Observatórios Temáticos apoiados pelo Edital 01/2024 (i) Gênero e Sexualidade; ii) Segurança Pública e Formação Policial; iii) Saúde e Qualidade de Vida; iv) Soberania Alimentar e Agricultura Familiar; v) Trabalho e Juventude e; vi) Águas e Meio Ambiente) terão o apoio renovado, desde que apresentem i) relatório das atividades realizadas nos 18 (dezoito) meses referentes ao Edital 01/2024, ii) plano de trabalho de atividades para os 18 (dezoito) meses referentes ao Edital 01/2026, e participação em atividade coordenada pela CEA, em que apresentarão seus resultados à comunidade acadêmica.

5.2. Os demais projetos terão tema livre, sendo selecionados conforme critérios de avaliação que consideram o impacto social e o potencial de proposição de soluções para problemas do estado de Sergipe.

6. RECURSOS E VAGAS (BOLSAS) DESTE EDITAL

6.1. Este Edital atenderá preferencialmente alunos(as) em vulnerabilidade social com disponibilização de bolsas no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

6.2. As bolsas vinculadas às propostas terão vigência dentro do prazo de execução definido no cronograma do presente edital.

6.3. Serão concedidas, para cada observatório contemplado, até 02 (duas) bolsas para discentes da graduação,

6.4. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por mais 06 (seis) meses, sendo pegadas pela fonte de recurso nº 230990 - Fomento a ações de ensino, pesquisa e extensão.

7. ESTRUTURA

7.1. Cada projeto do Observatório Temático aprovado terá acesso à sala de trabalho coletivo no *coworking* da CEA, localizada na Did. VII, , no 5º andar, cuja utilização pelos Observatórios Temáticos observará uma escala de ocupação a partir de agendamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
GABINETE DO REITOR - GR
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

prévio.

8. CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

8.1 A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ Coordenador (a) da proposta – 01 (um);
- ✓ Coordenador (a) adjunto (a) – até 02 (dois);
- ✓ Colaboradores (as) (docentes, técnicos(as), membros externos e discentes de pós-graduação) – até 03 (três);
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membros da equipe nas funções Colaborador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a).

9. CADASTRO DOS DISCENTES NOS PLANOS DE TRABALHO

- 9.1.** Na função de aluno(a) voluntário(a);
- 9.2.** Na função de aluno(a) bolsista;
- 9.3.** O(A) Coordenador(a) poderá optar:
- 9.3.1.** Plano de trabalho único – quando todos os(as) discentes irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
- 9.3.2.** Planos de trabalhos diferenciados a depender da atuação.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E PASSO A PASSO PARA SUBMETER AS PROPOSTAS

10.1. Para fins da submissão de que trata este edital, o proponente não poderá ter pendência de relatório final de atividade(s) de extensão no SIGAA, cuja execução tenha se encerrado há mais de 30 (trinta) dias.

10.2. As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no [link www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br), preferencialmente através dos navegadores *Mozilla Firefox* ou *Google Chrome*. Na página da Proex tem um manual com as orientações necessárias para inscrição do projeto.

10.3. ACESSO NO MENU “EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

10.4. Deverá conter na submissão do projeto as seguintes informações;

- RESUMO DO PROJETO;
- JUSTIFICATIVA;
- METODOLOGIA;
- REFERÊNCIAS.

11. CADASTRO

✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o **Edital OBSERVATÓRIO/UFS Nº 01/2026**

✓ Indicar a opção COM FINANCIAMENTO (FINANCIAMENTO INTERNO) e indicar a quantidade de bolsas;

✓ O (a) coordenador (a) poderá solicitar até 02 (duas) bolsas que julgar necessário para a realização da sua proposta.

✓ O atendimento ao quantitativo solicitado dependerá da liberação de orçamento para sua efetivação.

✓ **Cadastrar o(s) plano(s) de trabalho para atuação do(s) da(s) discente(s):** O projeto pode admitir mais de 01 (um) aluno(a) em 01 (um) único plano de trabalho.

✓ Submeter a proposta para aprovação do departamento ou unidade de lotação do(a) COORDENADOR(A);

✓ Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validar a sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.

✓ Após a submissão, o *STATUS* da ação passará para AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL. Sendo aprovado pelo departamento, o projeto passará para o *status* de SUBMETIDO. Os membros de equipe poderão ter suas participações aprovadas pelas respectivas chefias até o final da ação.

12. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS PELA PROEX

12.1. As propostas serão apreciadas por uma comissão composta por 03 (três) membros indicados por meio de portaria do Reitor, e será presidida pela coordenadora da CEA, segundo os critérios previstos no ANEXO I, e, caso aprovadas, terão seus *status* alterados para "APROVADO COM RECURSO" (Recurso é a bolsa concedida para o projeto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

conforme descrito no item 6 (seis) deste edital).

12.2. Os projetos deverão estar alinhados com as diretrizes de extensão, conforme delineado no Anexo I, cuja inobservância será **de caráter eliminatório**, não sendo os demais itens (de caráter classificatório) avaliados caso o valor de avaliação desse item seja igual a 0,0 (zero).

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

13.1 A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação pela Comissão, será publicada nas datas previstas no cronograma, na página da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX da UFS.

EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES.

14. SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no SIGAA:

EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

14.2. Para verificar os pareceres da comissão, o (a) proponente deverá seguir, no SIGAA, o mesmo caminho do item anterior.

15. INSCRIÇÃO DE DISCENTES NOS PROJETOS APROVADOS

15.1. O(A) discente deverá identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar: BOLSAS> OPORTUNIDADE DE BOLSA> TIPO DE BOLSA> EXTENSÃO> FILTRAR ANO 2026 E CLICAR EM BUSCAR.

15.2. Os(as) coordenadores(as) da ação receberão os nomes dos(as) alunos(as) que demonstraram interesse em sua ação por meio de e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, bem como poderão visualizá-los no **SIGAA pelo caminho indicado no item 16.2.**

15.3. Após a manifestação de interesse, o(a) Coordenador(a) do PROJETO deverá informar aos (as) inscritos: **Data e horário para seleção (se houver), critérios de seleção e modo de divulgação do resultado.** Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o (a)




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

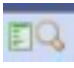
discente do processo de seleção no SIGAA.

Para entrar em contato com os(as) discentes, o(a) coordenador(a) deverá acessar o caminho SIGAA>EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO>IDENTIFICAR O PROJETO>CLICAR NA LUPA  NA PARTE SUPERIOR DA TELA, para acessar os e-mails dos(as) alunos(as);

O(A) discente que for desclassificado(a) **NÃO** poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto;


16. INCLUSÃO/INDICADORES DE DISCENTES APROVADOS NOS PLANOS DE TRABALHO CADASTRADOS.

16.1. OS COORDENADORES DEVERÃO PROCEDER A INDICAÇÃO DOS(AS) DISCENTES NO SIGAA:

EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO>CLICAR NO ÍCONE  NA PARTE SUPERIOR DA TELA, INSERIR AS NOTAS E CLASSIFICAR.

16.2. O(A) COORDENADOR(A) SOMENTE DEVERÁ PROCESSAR AS NOTAS APÓS A RESPECTIVA CONFERÊNCIA. NÃO É PERMITIDO FAZER ALTERAÇÕES NAS NOTAS APÓS PROCESSADAS. Após a classificação processada, o(a) COORDENADOR (a) deverá, por meio do caminho **SIGAA>MENU EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO**, fazer a indicação dos(as) alunos(as) no seu projeto com o tipo de vínculo.



Basta clicar no ícone de  ao lado do título do Plano de Trabalho. (**Conforme descrito no item 15.2**). Na tela seguinte concordar com o termo, escolher os(as) alunos(as) indicando data de início segundo cronograma deste edital e escolher o vínculo **BOLSISTA EXTERNO ou VOLUNTÁRIO**.

Após a indicação do(a) discente como bolsista ou voluntário pelo(a) coordenador(a) o status permanecerá como “CADASTRO EM ANDAMENTO” até a anuência do termo de compromisso pelo(a) discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

17. ANUÊNCIA DO (A) DISCENTE AO TERMO DE COMPROMISSO

17.1. Após a indicação pelo coordenador(a) da ação, o(a) aluno(a) deverá entrar no PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS PLANOS DE TRABALHO>TERMO DE COMPROMISSO e dar a devida anuência.

Após anuência ao termo, o (a) aluno (a) estará automaticamente dentro do projeto.

18. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS REMUNERADAS

- O(A) aluno(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando número de créditos no respectivo semestre letivo que permita a conclusão do curso em no máximo 02 (dois) semestres letivos ou um Ciclo Anual além do tempo mínimo de duração previsto no Projeto Político-Pedagógico de Curso.
- Será vedada a concessão de bolsas para alunos(as) que tenham anteriormente completado curso de graduação e que tenham sido beneficiários de programas da Assistência Estudantil da UFS.
- É vedado o recebimento cumulativo da bolsa deste edital com bolsas próprias ou de outras agências de fomento, além de auxílios onde haja atribuição de carga horária para as atividades realizadas.
- Não é permitida a acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório.
- O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento aos(às) discentes bolsistas.
- A carga horária semanal definida neste Edital para alunos(as) bolsistas é de **20 (vinte) horas e de 04 (quatro) horas para voluntários (as)**.
- O (A) discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de **30 (trinta) horas** em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório o limite é de até **40 (quarenta) horas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

semanais.

*Os certificados dos(as) discentes SOMENTE serão gerados após a homologação dos relatórios dos(as) discentes pelos(as) coordenadores(as) do projeto, no SIGAA.

*Em caso de saída do(a) discente antes do término do projeto, este(a) deverá proceder à feitura de seu relatório final no SIGAA e solicitar a homologação do(a) coordenador(a) do projeto.

*Para preencher seu relatório final, o(a) discente deverá, no SIGAA: PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS RELATÓRIOS>SELECIONAR O PROJETO E SUBMETER O RELATÓRIO FINAL.

* Caso o(a) discente **dê Anuência ao Termo de Compromisso**, mas não participe do projeto, o(a) coordenador(a) poderá finalizá-lo no SIGAA por meio do caminho: MENU EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>FINALIZAR DISCENTE. O sistema não emitirá certificação de participação do discente caso essa seja a opção de desligamento.

19. ANUÊNCIA DO DISCENTE AO TERMO DE COMPROMISSO

*São atividades dos (as) bolsistas dos Observatórios Temáticos:

- Participar das atividades definidas no Plano de Trabalho;
- Dedicar-se, no período de vinculação ao Núcleo, no mínimo de 08 (oito) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com o Plano de Trabalho;
- Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
- Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- O Relatório Final de cada bolsista deverá ser apresentado e aprovado pelo(a) Coordenador(a) dos Observatórios Temáticos
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo(a) coordenador(a) do Plano de Trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

- Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência nos Observatórios Temáticos.
- Restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

20. RELATÓRIO FINAL

20.1. Após a finalização da execução do Projeto, o(a) Coordenador(a) da ação deverá em até 30 dias:

✓Redigir o relatório final no SIGAA (MENU EXTENSÃO>RELATÓRIOS>RELATÓRIOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO)

✓Homologar os relatórios dos(as) discentes (MENU EXTENSÃO>RELATÓRIOS>RELATÓRIOS DE DISCENTES DE EXTENSÃO);

20.2. Os (as) discentes deverão fazer relatório final no SIGAA a ser homologado pelo(a) coordenador(a) para terem acesso aos certificados de participação.

21. CRONOGRAMA

21.1. O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital segue o quadro abaixo.

*Outros períodos de submissão de propostas ou demonstração de interesse de alunos(as) poderão ocorrer segundo os critérios definidos pela PROEX e serão comunicados a toda a comunidade acadêmica via SIGADMIN.

ATIVIDADES	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via: SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	01/06 a 19/06/2026
Homologação departamental	01/06 a 19/06/2026
Período de avaliação	22/06/ a 25/06/2026
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	26/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

Interposição de recursos (projetos)	27/06 a 30/06/2026
Análise dos recursos pela comissão	01/07 a 05/07/2026
Divulgação da lista final de ações	06/07/2026
Período para os(as) discentes interessados(as) demonstrarem interesse nos projetos aprovados. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	06/07 a 12/07/2026
Seleção de discentes pelos(as) coordenadores(as)	13/07 a 15/07/2026
Classificação de notas e Indicação de discentes nos Planos de Trabalhos (o discente deverá ser indicado no SIGAA com a data para início das atividades no dia 15/07/2026)	15/07 a 18/07/2026
Anuência ao Termo de Compromisso - SIGAA	18/07/2026
Início das ações	19/07/2026
Entrega do Relatório Semestral (por email:observo@academico.ufs.br)	01/2027
Envio do relatório anual para o e-mail (observo@academico.ufs.br)	07/2027
Entrega do relatório Final no SIGAA	01/2028

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Não serão aceitas submissões efetuadas fora do prazo determinado neste Edital.

22.2. Fica a critério da CEA, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a reabertura de cronograma para novas submissões de propostas de projetos de extensão, bem como para ingresso de discentes como bolsistas ou voluntários(as).

22.3. Em caso de necessidade de cancelamento do projeto, o(a) coordenador(a) deverá entrar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

em contato com a Coordenação de Estudos Avançados pelo e-mail observo@academico.ufs.br

22.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Estudos Avançados.

22.5. Os resultados dos projetos serão publicados em livro sob responsabilidade da Coordenação de Estudos Avançados da UFS.

22.6. As dúvidas poderão ser retiradas por meio do ramal 3194-7122/7654 ou pelo e-mail: observo@academico.ufs.br

Profª Dra. Jussara Maria Moreno Jacintho
Coordenadora da CEA/GR/,UFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
GABINETE DO REITOR - GR
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Atenção:

*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final será a média dos valores atribuídos a partir da questão 2. A média para aprovação não poderá ser inferior a 7,0.

1. CONCEPÇÃO DA PROPOSTA ÀS DIRETRIZES DO EDITAL E DA EXTENSÃO (ELIMINATÓRIA)

Dez (10), a proposta atende ao critério de tempo mínimo de execução estabelecido pelo edital. A proposta do projeto possui execução presencial com participação ativa da comunidade externa à UFS, a qual deverá ser o público alvo da ação, prevê a participação de discentes de graduação e apresenta interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social por meio de sua intervenção.

Zero (0), a proposta **NÃO** atende ao tempo mínimo exigido no edital. A proposta do projeto **NÃO** possui execução presencial e/ou **NÃO** apresenta interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, a qual deve ser o público alvo da ação, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social por meio de sua intervenção e/ou **NÃO** prevê participação de discentes de graduação.

2 –DOS PLANOS DE TRABALHO

Cinco (5), a proposta do projeto possui planos de trabalho parcialmente compatíveis com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

abrangência da proposta.

Zero (0), a proposta do projeto não possui plano(s) de trabalho compatível(eis) com sua abrangência.

3– INTERDISCIPLINARIDADE

Dez (10), a proposta do projeto possui caráter interdisciplinar, contribuindo para a execução das atividades de forma integrada à sociedade.

Zero(0), a proposta do projeto não possui caráter interdisciplinar.

4 – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dez (10), a proposta do projeto especifica o local de realização.

Cinco (05), a proposta do projeto não especifica o local de realização.

5 – DA METODOLOGIA

Dez (10), a proposta do projeto possui metodologia adequada à execução das atividades planejadas.

Zero (0), a proposta do projeto não possui metodologia adequada à execução das atividades planejadas.

6 - AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA *

Dez (10), a proposta de projeto trata de ações de produção de conhecimento desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

Cinco (5) , a proposta do projeto trata de ações de produção de conhecimento desenvolvidas a partir da própria experiência do(a) pesquisador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GABINETE DO REITOR - GR

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS - CEA

Dez (10), a proposta do projeto tem vinculação com uma rede nacional de pesquisas/extensão/inação.